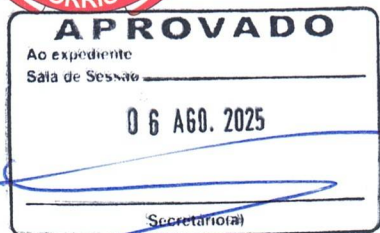




Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

"Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio"



REQUERIMENTO Nº 195/2025

PROFª SILVANA PERIN – MDB, vereadora com assento nesta Casa, em conformidade com os Arts. 118 a 121 do Regimento Interno, REQUER à Mesa, que este Expediente seja encaminhado ao Exmo. Senhor Alei Fernandes, Prefeito Municipal, à Secretaria Municipal de Assistência Social, à Secretaria Municipal de Planejamento, Ciência, Tecnologia e Inovação e à Secretaria Municipal de Administração, **requerendo informações da secretaria de planejamento sobre as entidades do município aptas e reconhecidas para receberem emendas impositivas, no município de Sorriso – MT.**

JUSTIFICATIVAS

Considerando que o processo de destinação de emendas impositivas por parte dos parlamentares deve observar critérios legais e técnicos, inclusive quanto à regularidade fiscal, jurídica e documental das entidades beneficiadas;

Considerando que é de extrema importância que os vereadores tenham acesso a informações claras, precisas e atualizadas sobre as entidades públicas e privadas sem fins lucrativos que se encontram devidamente habilitadas e aptas a receber recursos públicos por meio de emendas impositivas;

Considerando que a transparência nesse processo assegura a correta aplicação dos recursos públicos e fortalece o controle e a responsabilidade na destinação de verbas oriundas do orçamento impositivo;

Considerando que a solicitação contempla também a necessidade de organização e planejamento por parte dos parlamentares para a alocação das emendas conforme as áreas prioritárias, e que a indicação integrada por Secretaria facilita a análise técnica, a compatibilidade de projetos e a efetividade das ações;

Considerando, por fim, que esta solicitação está em consonância com os princípios da administração pública, especialmente os da eficiência, legalidade e publicidade.

Considerando a necessidade de cópias dos documentos abaixo:

1. Relação completa e atualizada das entidades que se encontram aptas e reconhecidas a receber emendas impositivas no exercício de 2025;
2. A listagem seja organizada e integrada por Secretaria Municipal responsável, contendo o nome da entidade, CNPJ, área de atuação e status de regularidade documental.



Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

"Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio"

Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 1º de agosto de 2025.


PROFª SILVANA PERIN
Vereadora MDB